

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/99**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os processos TRT. Nºs MA-205/93 e MA-283/98 e,


Considerando que a servidora MARIA DE NAZARÉ SILVA foi aposentada com a opção do seu cargo efetivo de Analista Judiciário Classe "C", Padrão NS-35, através da Resolução Administrativa nº 049/93, retificada pela Resolução Administrativa nº 93/98,

Considerando ainda a Decisão nº 481/97 do Colendo Tribunal de Contas da União (TCU Plenário) publicada no DOU de 20/08/97,

Resolveu, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO:

DETERMINAR a alteração do fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA DE NAZARÉ SILVA para substituir a opção dos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada - FC-05 de Assistente de Secretário de Gabinete pelos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada - FC-09 de Assessor de Juiz, nos termos dos arts. 14, § 2º; 15, § 2º e 16 da Lei 9.421/96, com efeitos financeiros a contar de 01/01/97 (data da vigência da Lei 9.421/96).

Sala de sessões, 28 de janeiro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região